



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 149/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO SÃO LUÍZ  
GONZAGA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apresentado em 29 de 06 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 29 de 06 de 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 29/06/1999

N.º 149 L.º 001 Fls: 015V

PROJETO DE LEI Nº 149/99

"Autoriza a construção de Centro Comunitário no bairro São Luiz Gonzaga e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Centro Comunitário no bairro São Luiz Gonzaga em Engº Pedreira.

§1º - O Centro Comunitário deverá ser dotado de oficina para aprendizado de profissão, quadras destinadas a prática de esportes, e escola de alfabetização a formação de 1º grau.

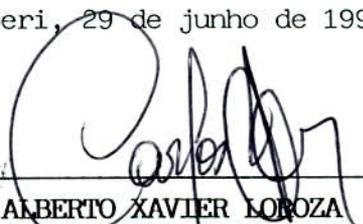
§2º - Deverá ser fornecida alimentação aos participantes das atividades do centro, constituída, pelo menos, de um "sopão" que, se possível, será estendida aos membros carentes da comunidade.

**Art.2º** - As despesas com o disposto no Art.1º correrão por conta da verba própria do orçamento vigente quando da construção.

**Art.3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de junho de 1999.

  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

lido no expediente  
Em 28/06/99.

aprovado em 2ª discussão  
Em 28/06/99.

aprovado em 1ª discussão  
Em 28/06/99.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 149/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Ati*

EM / /

*Elis*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS  
ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A  
CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

*Ati*

RELATOR

*Elis*

*Carlos*

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 149/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paula* Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*John* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paula* Paula F. Gaudades  
 RELATOR

*John* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Fos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta Casa, tendo em vista o término do 1º período legislativo de 1999.

Japeri, 29 de junho de 1999.

*Handwritten signature*  
Santa Gaudades

Validade: *Alvares Monção*  
*Japeri* *Leopoldo*

*Handwritten signature*

28/06/99

Aprovada em ~~20~~ *sessões*  
~~em regime de urgência~~

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de Centro Comunitário no bairro São Luiz Gonzaga e dá providências correlatas".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Centro Comunitário no bairro São Luiz Gonzaga em Engº Pedreira.

§1º - O Centro Comunitário deverá ser dotado de oficina para aprendizado de profissão, quadras destinadas a prática de esportes, e escola de alfabetização a formação de 1º grau.

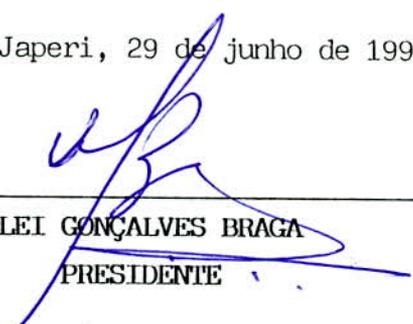
§2º - Deverá ser fornecida alimentação aos participantes das atividades do centro, constituída, pelo menos de um sopão que, se possível, será estendida aos membros carentes da comunidade.

Art.2º - As despesas com o disposto no Art.1º correrão por conta da verba própria do orçamento vigente quando da construção.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO